

EDITAL nº 08/2018

Edital de Chamada de Projetos de Pesquisa (PROIC 2018- 2019)

A Pro- Reitoria Acadêmica (PRORAC) convida os docentes efetivos da graduação interessados a submeter Projetos de Pesquisa com o objetivo de implementar o Programa de Iniciação Científica (PROIC) 2018-2019, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1 Objetivo, Investimento e Inscrições

1.1 Objetivo

Este Edital tem o objetivo de incentivar e valorizar as atividades de iniciação científica, mediante a seleção de projetos apresentados por docentes da graduação (efetivos) do UNIFACEX, por meio dos critérios previstos neste Edital.

1.2 Dos recursos investidos

O presente Edital prevê a seleção de até 15 (quinze) projetos de pesquisa a serem executados no período de 12 (doze) meses, através de recursos próprios do UNIFACEX.

1.3 Das Inscrições

1.3.1 Período: de 23/7/18 a 26/10/18.

1.3.2 Dias e horários: de segunda a sexta-feira, das 16h às 21h.

1.3.3 Local: Coordenação de Pesquisa e Extensão (Central de Relacionamento – Capim Macio)

1.3.4 Dúvidas e esclarecimentos: 084 3235-1415, ramal 229 ou cpe@unifacex.edu.br

2 Documentos para a inscrição

2.1 A Ficha de Inscrição está disponível no link: Pesquisa e Extensão na página (<http://unifacex.com.br/institucional/iniciacao-cientifica/documentos/>) e no ambiente da CPE no AVA) e/ou fisicamente, na Coordenação de Pesquisa e Extensão nos horários constantes no item 1.3.2.

2.2 Além de entregar o projeto fisicamente na Central de Relacionamento (no ato da inscrição), o professor- pesquisador proponente deverá remetê-lo, também, para o e-mail cpe@unifacex.edu.br, cujo título do mesmo deve ser “Edital nº 08/2018-PRORAC”.

2.3 Deverá ser entregue conjuntamente com a Ficha de inscrição e cópia do projeto, a cópia impressa do Currículo LATTES/CNPq do Professor Pesquisador e demais professores colaboradores envolvidos no projeto (se for o caso).

2.4 Cópia do projeto de pesquisa dentro das normas conforme modelo descrito no item 6 deste Edital.

2.4.1 O projeto de pesquisa deverá conter no máximo 20 páginas (tamanho A4), fonte *Times New Roman*, tamanho 12, digitadas em espaço 1,5.

2.5 Na ficha de inscrição o proponente deve indicar a quantidade de bolsistas de iniciação científica que farão parte do projeto, estando limitado a 02 (dois), pois este será o número máximo que o UNIFACEX financiará com bolsas no PROIC 2018-2019. No entanto, o professor - pesquisador poderá, em acordo com a Coordenação de Pesquisa e Extensão demandar alunos da iniciação científica na modalidade voluntária, respeitando as Diretrizes de Pesquisa.

3 Requisitos e compromissos para participação do Edital

3.1 O que qualifica o professor para participar deste Edital é:

- a) ser professor de graduação do UNIFACEX, devendo possuir, no mínimo, título de Mestre e constando no Cadastro Docente da IES;
- b) efetuar apenas 01 (uma) inscrição de projeto de pesquisa no âmbito deste Edital;
- c) solicitar, no máximo, dois bolsistas, no âmbito do Edital do Programa de Iniciação Científica (PROIC 2018 - 2019), que será lançado após a publicação do resultado dos projetos de pesquisa aceitos, por meio das Coordenações de Graduação;
- d) considerar necessariamente que o projeto de pesquisa impetrado dará suporte à operacionalização do Programa de Iniciação Científica (PROIC) do UNIFACEX.
- e) orientar o(s) bolsista(s) nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final e, ainda, de material para apresentação dos resultados em livro de resumos, em congressos, seminários, submissão em revistas etc;
- f) citar o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos/periódicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista de iniciação científica;
- g) ter disponibilidade de 4(quatro) horas semanais para a atividade de pesquisa;
- h) citar o nome do UNIFACEX em todas as publicações oriundas dos projetos de pesquisa financiados através deste Edital;
- i) dar os encaminhamentos de acordo com o explicitado nas Diretrizes de Pesquisa do UNIFACEX.
- j) o professor – pesquisador, após selecionado, deverá apresentar seu plano de trabalho e o plano de trabalho dos alunos (detalhadamente, especificando as leituras básicas que permearão o processo de iniciação científica) envolvidos com o projeto de pesquisa de acordo com o previsto nas Diretrizes de Pesquisa do UNIFACEX, respeitando os prazos do Calendário institucional das atividades de pesquisa.
- k) O professor contratado em Tempo Integral pode submeter projeto, mas não fará jus à remuneração, entretanto terá acesso às bolsas dos alunos de iniciação científica. A Coordenação de Graduação a qual ele estiver ligado alocará carga horária para a operacionalização do projeto, caso este seja aprovado.
- l) Só poderá haver até dois professores colaboradores (não remunerados e voluntários), todos com apresentação de plano de trabalho (obrigatório), a serem apresentados no ato da inscrição do projeto de pesquisa.
- m) Participar de eventos expositivos sobre o PROIC.

4 Seleção dos Projetos de Pesquisa

4.1 A Coordenação de Pesquisa e Extensão selecionará até 15 (quinze) projetos de pesquisa.

4.1.1 Fica determinado que 20% dos projetos selecionados, ou seja, 3 (três), concorrerão exclusivamente sobre os temas: Meio Ambiente, Inclusão Social, Empreendedorismo, Patrimônio Cultural e Artístico, Desenvolvimento Econômico, Social e Tecnológico, Direitos Humanos e Igualdade Étnico-racial.

4.2 O projeto de pesquisa deverá ser executado em 12 (doze) meses.

4.3A seleção será coordenada pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, assessorada pelas coordenações de graduação e por Comitês Assessores (quando necessário).

4.4A seleção obedecerá aos seguintes critérios:



- a) análise e classificação dos projetos de pesquisa quanto ao mérito e à exequibilidade científica e financeira;
- b) análise do Currículo Lattes do professor-pesquisador (com ênfase na produção científica, técnica ou artístico científica);
- c) articulação entre fundamentação teórica e objetivos propostos;
- d) articulação entre os objetivos e os resultados esperados;
- e) vinculação do professor – pesquisador com a temática e área da pesquisa;
- f) compatibilidade entre a carga horária do docente – destinada à execução do projeto – e os objetivos estabelecidos;
- g) produtividade do professor – pesquisador proponente.
- h) o projeto de pesquisa com parecer favorável da Coordenação de Pesquisa e Extensão será submetido à análise da PRORAC, cabendo a mesma a decisão final da homologação do projeto de pesquisa em análise.
- i) o projeto de pesquisa que envolva a experimentação com seres humanos deve ser submetido (ou situação similar nos termos do CONEP) após apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), sendo esta responsabilidade do professor-pesquisador, já comprovando no ato da inscrição a referida submissão ou aprovação.
- j) o projeto de pesquisa que utilize técnicas de engenharia genética ou organismos geneticamente modificados, após a sua aprovação pela Coordenação de Pesquisa e Extensão e homologação pela Pró-Reitoria Acadêmica, deverá ser submetido à apreciação e aprovação pela Comissão de Biossegurança, sendo esta responsabilidade do professor – pesquisador .

5 Projetos e Remuneração - período de vigência, quota, dedicação, obrigações e valor

5.1 O período de vigência do projeto de pesquisa será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período mediante aprovação em novo Processo Seletivo.

5.2 A carga horária de dedicação do professor-pesquisador ao projeto será o correspondente 4 (quatro) horas semanais. O professor perceberá um valor mensal fixo (em folha) na ordem de R\$ 430,00 (independente do título e do seu contrato com a Instituição).

5.3 O professor – pesquisador deverá encaminhar relatório sobre a execução do projeto de pesquisa sempre que demandado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.

5.4 O professor – pesquisador fica obrigado ao término do décimo segundo mês encaminhar/apresentar o produto final do projeto à Coordenação de Pesquisa e Extensão conjuntamente com o relatório final da pesquisa. No caso do desatendimento deste item, o professor fica obrigado a devolver ao UNIFACEX os valores percebidos durante a vigência do projeto de pesquisa. Salvo em situações plenamente justificadas e acatadas pela Pró-Reitoria Acadêmica da IES.

5.4.1 O pesquisador deverá, na medida em que são publicados seus trabalhos, entregar um (1) exemplar, na íntegra, de cada trabalho publicado no Setor Pessoal, bem como cópia do certificado de publicação, caso haja, com a finalidade de dispor na pasta funcional.

5.5 É dever de todo professor - pesquisador, com horas de pesquisa alocadas, participar, sempre que solicitado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, de reuniões programadas e em atividades *ad hoc*, especialmente no julgamento de projetos de pesquisa, quando for o caso, e avaliação da produção da pesquisa no UNIFACEX.

5.6 Independente do número de docentes constante no projeto submetido, o UNIFACEX fomentará apenas 01 (um) projeto de pesquisa aceito por pesquisador. Estando os demais docentes caracterizados como colaboradores, não fazendo jus à pecúnia. O professor pesquisador proponente será o responsável pela submissão do projeto e fará jus à percepção do valor.



5.7 O professor – pesquisador deverá proceder à coleta de assinatura da lista de presença do aluno bolsista PROIC 2018-2019 durante o processo, e encaminhar conjuntamente com o relatório final e o produto da pesquisa à CPE, ou sempre que demandado.

6 Do modelo de projeto de pesquisa submetido

6.1 O projeto de pesquisa deverá conter:

Título

Responsável

Introdução ao Problema

Objetivo(s)

Referencial teórico básico

Metodologia (apontar adoção do comitê de ética indicando o número do protocolo)

Resultados Esperados

Recursos Necessários (explicitar os financeiros bem como os materiais/equipamentos detalhadamente, indicando marca e sugestão de local de aquisição)

Cronograma das ações a serem desenvolvidas

Referências

7 Direito Autoral e Propriedade Intelectual

O professor -pesquisador que ingressar através deste Edital de apoio à Pesquisa Científica e à Iniciação Científica do Centro Universitário FACEX, celebrará um contrato escrito próprio e inerente ao seu vínculo jurídico com a Instituição, no qual serão definidos e acordados entre as partes os termos sobre os direitos autorais, de propriedade intelectual e de patentes, resguardados os direitos morais estabelecidos no Art. 24 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Altera, atualiza e consolida a legislação sobre Direitos Autorais e dá outras providências).

8 Disposições Gerais

8.1 A inscrição dos interessados somente será efetivada com a apresentação de todos os documentos.

8.2 Não serão aceitas inscrições fora das condições estabelecidas neste Edital.

8.3 Caso ocorra condição não estabelecida neste edital, o assunto será submetido à decisão da Pró-Reitoria Acadêmica do Centro Universitário.

8.4 A competência para homologar a aprovação dos projetos de pesquisa é da Pró-Reitoria Acadêmica do UNIFACEX.

8.5 Estima-se que o resultado dos projetos selecionados será dia 30.11.2018, sendo o resultado publicado na página do UNIFACEX e no AVA da CPE.

Natal, 17 de julho de 2018.


Richard Medeiros de Araújo, Dr.
Pro-reitor Acadêmico

Edital n° 08/2018

Ficha de Inscrição (em duas vias, deixar uma na Central de Relacionamento)
Dados de Identificação do Projeto de Pesquisa

1. Dados do Professor Pesquisador Proponente: (anexar o Lattes)

Nome:
Email:
Telefone:
Curso ao qual é vinculado o PROJETO DE PESQUISA (indicar um):

1.1 Dados do Professor Pesquisador VOLUNTÁRIO (caso exista) : (anexar o Lattes)

Nome:
Email:
Telefone:
Curso(s) ao qual é vinculado:

3. Base de Pesquisa/Grupo de Pesquisa/Similar: (Indicar a qual o Projeto será vinculado, caso haja.)

4. Linha de Pesquisa (Indicar a Linha de Pesquisa à qual o Projeto será vinculado, caso haja.)

5. Indique a área do conhecimento ao qual pertence o Projeto de Pesquisa:

- Ciências Biológicas e da Saúde
 Ciências Sociais Aplicadas
 Ciências Humanas e Sociais
 Ciências Exatas e Tecnológicas
 Outra _____

6. Número de alunos de iniciação científica envolvidos com bolsa via PROIC 2018-2019/UNIFACEX:
 um dois

7. Número de alunos de iniciação científica envolvidos como voluntários via PROIC 2018-2019/UNIFACEX: um dois três quatro

8. Declaro ter conhecimento sobre as Portarias do MEC n° 2/2012 e 87/2012.

Eu, _____ o professor pesquisador proponente deste projeto de pesquisa, declaro estar ciente das condições de participação, constante no Edital n° 08/2018 da PRORAC do UNIFACEX.

Eu, _____ o professor pesquisador proponente deste projeto de pesquisa, declaro concorrer EXCLUSIVAMENTE as três vagas citadas 4.1.1 do Edital n° 08/2018 da PRORAC do UNIFACEX.